

**LEI nº 529/2018.**

**ACRESCENTA NO ÂMBITO DA  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO  
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, CARGO  
COMISSONADO E DETERMINA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Acrescente-se ao quadro de servidores comissionados da Prefeitura Municipal de Camalaú, o seguinte cargo:

**- Coordenador de Saúde Bucal.**

**Art. 2º.** O cargo a que se refere o artigo anterior passa a fazer parte integrante do Plano de Cargos de Provimento em Comissão, e serão acrescentados ao Anexo II da Lei nº 267/2003, de 23 de abril de 2003, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo único.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta dos recursos do Orçamento em vigor, destinados a sua respectiva Secretaria.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAU – 31 de agosto de 2018.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
Prefeito



**LEI nº 529/2018, de 31 de agosto de 2018.**

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE CARGOS**

| <b>QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO</b> |                                   |               |                            |
|--|-----------------------------------|---------------|----------------------------|
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>GRUPO OCUPACIONAL</b>          | <b>NÍVEIS</b> | <b>VENCIMENTOS<br/>R\$</b> |
| <b>01</b>  | <b>Coordenador de Saúde Bucal</b> | <b>CC-01</b>  | <b>1.863,00</b>            |

Camalaú-PB, 31 de agosto de 2018.

---

**ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS**  
**Prefeito**

